

Comitê

Relações Governamentais

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DA PAUTA PRIORITÁRIA DA ABINPET

Panorama Político

Pedro Hummel - Consultor Legislativo

*Andrew Moreira – Consultor
Legislativo*

André Martins - Consultor Legislativo

Desoneração Tributária

OBJETIVO: Igualar à média mundial (18%); reduzir IPI e ICMS




Enviamos o material técnico para a assessoria parlamentar do Dep. Fred Costa (PATRIOTA-MG). Está sendo avaliado pela liderança do partido junto ao deputado a possibilidade e oportunidade de apresentar um requerimento de informação à Receita Federal do Brasil, para mensurar qual seria o impacto orçamentário da redução da tarifa, para darmos continuidade na busca pela desoneração tributária das rações completa para cães e gatos;


A fim de apresentar o tema o novo executivo, vamos solicitar agendas aos Ministérios:

- Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;
- Ministro de Estado da Fazenda;
- Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento;
- Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

A audiência com o Ministro Geraldo Alkmin, já agendada para o dia 02 de agosto de 2023 contará com a presença do presidente da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), José Edson Galvão de França.

Pesquisa – IPI

- 
Status:
 Levantamento de dados para entendimento do impacto do IPI

- 
 Reavaliando a estratégia junto ao Ministério da Fazenda

BASEADO NO VOLUME ACIMA, QUAL SUA ESTIMATIVA DE FATURAMENTO NAS EMBALAGENS ABAIXO DE 10 Kg? (Período base - Janeiro a Dezembro 2022)	A SUA EMPRESA TEM AÇÃO VIGENTE PARA ISENÇÃO DE IPI PARA EMBALANGENS ABAIXO DE 10K?
R\$ 73.460.257,00	SIM
R\$ 2.500.000,00	NÃO
R\$ 34.853.415,83	NÃO
R\$ 6.516.802,19	NÃO
R\$ 11.000.000,00	NÃO
R\$ 4.996.266,00	NÃO
R\$ 700.000,00	NÃO
R\$ 5.350.956,21	SIM
R\$ 431.940,20	NÃO
R\$ 2.280.515,81	NÃO
R\$ 89.000.000,00	NÃO
R\$ 46.386.937,00	NÃO
R\$ 46.386.937,00	NÃO
R\$ 33.351.000,00	SIM
R\$ 1.278.488,00	SIM
R\$ 8.652.541,31	NÃO
R\$ 195.730.000,00	NÃO
R\$ 200.110.000,00	SIM
R\$ 762.986.056,55	Total

Monitoramento Reforma Tributária

Reforma Tributária



PONTOS DE ATENÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DA ABINPET:
- Alíquota, Não-Cumulatividade, Insumos Agropecuários

DESTAQUES

Pontos gerais:



◆ IBS

- Será disciplinado por lei complementar;
- Imunidade para as Exportações;
- Legislação única e aplicável em todo o território nacional;
- Cada Ente Federativo fixará sua alíquota própria e única por lei específica, ressalvadas as situações já previstas na CF;
- Cobrança pelo somatório das alíquotas do Estado e do Município de destino da operação;
- Não-cumulativo, ressalvadas o itens de uso ou consumo pessoal, nos termos da lei complementar;
- Não integrará sua própria base de cálculo e nem dos impostos federais;
- Mantidos os regimes de incentivos e benefícios financeiros e fiscais;
- A alíquota referência será fixada pelo Senado Federal, nos termos da lei complementar;
- Mantém a cobrança por substituição tributária;
- Regimes Especiais para combustíveis e lubrificantes; serviços financeiros; operações com o setor público; serviços de turismo.
- Criação do Conselho Federativo representados por 27 membros dos Estados e DF e 27 membros em conjunto com Municípios e DF

DESTAQUES

Pontos gerais:



◆ CBS:

- CBS Será disciplinado por lei complementar
- Incidência sobre bens e serviços
- Alíquota Máxima fixada pelo Senado Federal
- Não integrará sua própria base de cálculo
- Cash Back com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais
-

◆ Imposto Seletivo:

- Imposto Seletivo incidentes sobre produção, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos da lei, calculado por dentro, podendo ter a base de cálculo de outros tributos.
- Alteração de Alíquotas Por Ato Executivo (Federal).

Relatório

Reforma Tributária

- ❑ Principais Premissas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) :
 - ✓ Substituição de 05 Tributos: PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS
 - ✓ O IBS terá uma parcela gerida pela união e outra por estados e municípios (Imposto Dual)
 - ✓ Incidirá sobre base ampla de bens, serviços e direitos, tributando todas as utilidades destinadas ao consumo
 - ✓ A alíquota será nacional formada pela soma das alíquotas federal, estaduais e municipais; estados e municípios determinam suas alíquotas por lei. Haverá uma alíquota padrão e outra diferenciada para atender setores como o da saúde.
 - ✓ Será cobrado em todas as etapas de produção e comercialização
 - ✓ Não-cumulatividade plena
 - ✓ Contará com mecanismo para devolução dos créditos acumulados pelos exportadores
 - ✓ Será assegurado crédito instantâneo ao imposto pago na aquisição de bens de capital
 - ✓ Cashback ou devolução de parte do imposto pago para faixas da população.
 - ✓ Incidirá em qualquer operação de importação (para consumo final ou como insumo)
 - ✓ Nas operações interestaduais e intermunicipais, pertencerá ao estado e ao município de destino

Relatório

Reforma Tributária

- **Imposto seletivo** – será uma espécie de sobretaxa sobre produtos e serviços que prejudiquem a saúde ou o meio ambiente
- **Exceções** – a Zona Franca de Manaus e o Simples manteriam suas regras atuais. E alguns setores teriam regimes fiscais específicos: operações com bens imóveis, serviços financeiros, seguros, cooperativas, combustíveis e lubrificantes
- **Fundo de Desenvolvimento Regional** – para compensar o fim da guerra fiscal, será criado esse fundo com recursos da União para promover regiões menos desenvolvidas
- **Transição federativa** – será feita uma transição de 10 anos.
- **Transição dos tributos** – Apesar de serem feitos modelos, a arrecadação dos novos tributos não é conhecida. Então, essa transição, em torno de cinco anos, terá o objetivo de calibrar as alíquotas de forma a manter a carga tributária

Relatório

Reforma Tributária

IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO

- **IPVA** – será cobrado também sobre veículos aquáticos e terrestres. Será menor para veículos de menor impacto ambiental
- **IPTU** – Os municípios poderão mudar a base de cálculo do imposto por decreto, mas a partir de critérios estabelecidos em lei municipal
- **ITCMD** – A ideia é determinar a progressividade do imposto. Ou seja, alíquotas maiores para valores maiores de herança ou doação

DESTAQUES

Pontos gerais:



- Unificação dos fatos de Incidência Tributária;
- Sistema Tributário Nacional orientado pelos princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária e do equilíbrio da simplicidade;
- MP que implique em instituição ou majoração de impostos, só produzirá efeitos no exercício financeiro da sua conversão em lei.
- Incentivos sempre que possível para Preservação do Meio Ambiente
- Período de transição com início em 2026 até 2033.

Monitoramento PL's

PL 6054/2019

Acrescenta parágrafo único ao art. 82 do Código Civil para dispor sobre a **natureza jurídica dos animais domésticos** e silvestres, e dá outras providências.

Objetivo

Rejeição da proposição.

TIPO: Projeto de Lei

DESPACHO: CAPADR – CMADS - CCJC

COMISSÃO ATUAL: CAPADR

RELATOR: Dep. Domingos Sávio (PL /MG)



Próximos

S

Passos:

O projeto está sob a relatoria do Dep. Domingos Sávio (PL-MG) desde o dia 22/03/2023.

Para nós é positivo que o projeto tenha uma tramitação mais lenta e que sua eventual aprovação seja postergada. Devemos monitorar a inclusão na pauta da CAPADR para começarmos a trabalhar no posicionamento de um relator alinhado.

PL 3244/2023



Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais enquadrados como “Pet Shops” e congêneres a instalarem circuito interno de filmagens nas dependências de onde são realizados banho e tosa de animais, assim como nos locais onde os animais são hospedados.

Objetivo

➤ Rejeição da proposta ou alteração da obrigatoriedade para faculdade

TIPO: Projeto de Lei

DESPACHO: Pendente

LOCAL ATUAL: Mesa

▶▶ Próximos passos:

Devemos monitorar o despacho da mesa. Posteriormente, devemos articular com parlamentares membros das comissões, a relatoria e seu respectivo relatório, apresentando nosso posicionamento.

PL 2300/2023



Objetivo

Aprovação da proposta

TIPO: Projeto de Lei da Câmara

DESPACHO: Apensado ao PL 8491/2017

COMISSÃO ATUAL: CFT

RELATOR: Não designado.

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para incluir a ração para animais de estimação entre os itens da cesta básica desonerados de contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno.

Próximos passos:

Monitorar e acompanhar a nova designação de relatoria e sua respectiva apresentação de parecer/relatório. Se possível, marcar conversa com o relator que será designado e expor o posicionamento da ABINPET.

PL 1487/2019

Inserir dispositivo na Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967, para **proibir a criação de pássaros em gaiola e viveiros.**

Objetivo

Rejeição da proposta (*Substitutivo do Dep. Joaquim Passarinho no coloca numa posição de apoio, visto que melhorou bastante o texto*).
TIPO: Projeto de Lei da Câmara

DESPACHO: CDEICS – CMADS - CCJC

COMISSÃO ATUAL: CCJC

RELATOR: Dep. Capitão Augusto (PL-SP)

Próximos passos:

Monitorar e acompanhar a deliberação do parecer apresentado pelo relator da CCJC.

Em caso de aprovação, analisar nomes no Senado para buscarmos a alteração adequada ao seu texto ou até mesmo sua rejeição.

Obrigado!
